



Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
Estado do Paraná

L E I Nº.939/2010.

“Denomina logradouro público que especifica”.

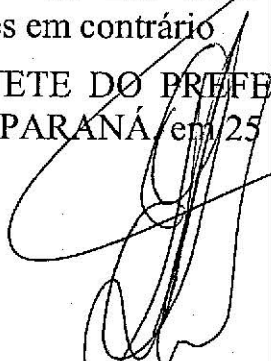
A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, por proposta do vereador **ARIEL RIBEIRO DE CRISTO**, e eu, **EMERSON SANTO STRESSER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º.)—Fica denominada de **rua: DORVALINA FRANCO DE ASSUNÇÃO**, a atual rua Projetada, localizada no bairro Vila Ricarda, que tem seu início na Rua Abílio de Cristo e termina em terreno de propriedade do senhor Renê Marques, com extensão de 80 (oitenta) metros.

Art.2º.)—O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas no logradouro público nominado.

Art.3º.)—Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de novembro de 2010.



EMERSON SANTO STRESSER
Prefeito Municipal